

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 159/2021 - GP

O Exm.º Sr. JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Curuçá/PA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a regular tramitação do **Processo Demarcatório** nº 071/2021, cujo Departamento Fundiário deste Município cumpriu com a devida publicação dos editais, sentença e ato final;

CONSIDERANDO que o requerente fez prova de sua legítima posse da área, sem que houvesse objeções de terceiros, obtendo o direito de propriedade das terras requeridas; e

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, segundo o qual a Administração pode a qualquer tempo rever os seus próprios atos quando eivados de ilegalidade ou vícios.

DECRETA:

Art.1° - Fica concedido o Título Definitivo nº 067/2021, registrado no livro nº 001/2021, à folha 013/2021, nos arquivos desta Prefeitura Municipal, referente ao espaço de terras localizado neste Município, com Área de 428,05m², Perímetro 96,70m lineares, em favor de DAVID CESAR LOPES, a quem consequentemente fica investido do direito de propriedade das referidas terras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatorze (14) dias, do mês de setembro de 2021.

Jefferson Ferreira de Miranda

Prefeito Municipal de Curuçá

Publicado e Registrado na mesma/data, aos quatorze (14) dias, do mês de setembro de 2021.

Alessandro Miranda de Macedo Martins Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 001/21

Prefeitura Municipal de Curuçá

Praça Coronel Horácio, nº. 70 - Curuçá - PA, CEP: 68.750 - 000.

CNPJ: 05.171.939/0001-32

Município: CURUÇÁ

Localidade: ABADE

Processo nº. 071/2021

Registro no Livro nº. 001/2021

Folhas: 013/2021

Título Definitivo nº. 067/2021

TÍTULO DEFINITIVO



O Prefeito Municipal de Curuçá, Exmº. Sr. <u>JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA</u>, no uso das suas atribuições constitucionais.

Faz saber que mandou expedir pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ, o presente TÍTULO DEFINITIVO, em favor de DAVID CESAR LOPES, identificado no processo nº 071 de 29 de junho de 2021, situado em terra patrimonial deste município, sobre as terras requeridas, com as características constantes dos autos de medição e discriminação, os quais ficam arquivados naquela repartição, e abaixo discriminados:

Município: CURUÇÁ

Área: 428,05m². Perímetro: 96,70m. LINEARES.

Forma do Polígono de forma IRREGULAR, de 04 (Quatro) lados: Destinação da área P/ CONSTRUÇÃO, natureza da aquisição COMPRA, Limites: Pela frente com a RODOVIA CURUÇÁ - ABADE, em Abade, neste município – Curuçá – Pará, medindo: DOZE METROS E SESSENTA CENTIMETROS (12,60m), pelo lado direito com JAIR JOSE NEVES CEREJA, medindo: TRINTA E SEIS METROS E TRINTA CENTIMETROS (36,30m.), pelo lado esquerdo com FABRICIO FLAMBOLT DA COSTA CRUZ, medindo: TRINTA E SETE (37m.) METROS, e fundos com BENEDITA NEVES DA SILVA, medindo: DEZ METROS E OITENTA CENTIMETROS (10,80m.).

Tramitação do processo:

- a) Processo demarcatório nº 071 de 29 de junho de 2021
- b) Publicação dos Editais: 30 de junho de 2021
- c) Publicação da Sentença: 19 de Julho de 2021
- d) Publicação do ato final: 20 de julho de 2021

Consequentemente fica o beneficiário (a) investido (a) do direito de propriedade das referidas terras de acordo com as leis em vigor.

Curuçá, 20 de agosto de 2021

Prefeito Municipal de Curuçá

Departamento Fundiário

Middle de la la caracter de la carac

Requerente